

EDITAL > Abertura de Candidaturas – 2025/2026

Pós-graduação em Artes da Escrita

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: **40**

1.2. Disponibilização das vagas:

1.ª fase	2.ª fase
40	(*)

NOTA: O curso funcionará com um mínimo de 25 inscritos.

* As vagas sobranes da 1.ª fase, se as houver, passam para a 2.ª fase.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular com menção da média final;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final;
- Detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado

- Classificações/notas académicas de licenciatura: 40%;
- Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 35%;
- Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 25%.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado (ou com o grau sem classificação expressa):

- Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 35%;
- Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 35%;
- Carta de motivação: 30%.

NOTA: O júri reserva-se o direito de convocar os candidatos para uma entrevista, destinada a esclarecer dúvidas ou a precisar os aspetos da candidatura que o júri considerar relevantes, para a classificação mais fundamentada dos parâmetros a avaliar.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Doutor Abel José Barros Baptista, Professor Catedrático
Vogal: Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, Professora Catedrática
Vogal suplente: Doutora Clara Maria Abreu Rowland, Professora Associada com Agregação

5. Processo de Candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas

Todas as candidaturas são submetidas via [InforEstudante](#)

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos

- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

NOTA: Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

1.ª fase	Candidaturas	Publicação de resultados
	11 de março a 21 de abril de 2025	até 08 de maio de 2025
2.ª fase	Candidaturas	Publicação de resultados
	31 de maio a 09 de julho de 2025	até 24 de julho de 2025

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

Selecionados (1.ª fase) 09 a 22 de maio de 2025

Selecionados (2.ª fase) 25 de julho a 07 de agosto de 2025

6.2. Documentos necessários

- No momento da inscrição será necessária a submissão dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte);
- Data-limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 1 de outubro de 2025.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. Emolumento de candidatura

O emolumento a pagar pela candidatura é de **51€** (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. Propina

O valor da propina para o ano letivo de 2025/2026 é de **2.300€** (dois mil e trezentos euros).

7.3. Propina para Estudantes Internacionais (**)

Para Estudantes Internacionais, o **valor** da propina para o ano letivo de 2025/2026 é de **2.300€** (dois mil e trezentos euros), a liquidar no momento da inscrição.

** Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em: [Estatuto de Estudante Internacional](#).

NOTA: Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em: [Despacho n.º 4504-A/2019 de 30 de abril](#).

8. Regime e Local

8.1. Regime

O curso realizar-se-á na modalidade de ensino **presencial**.

8.2. Local

O curso terá lugar no Campus da Avenida de Berna e/ou no Colégio dos Jesuítas – Campus de Campolide.

9. Contactos

Coordenador de Curso: Professor Doutor Abel Barros Baptista
E-mail para contacto: ab.baptista@fcsh.unl.pt

Serviço organizador: Gabinete de Formação ao Longo da Vida - Centro Luís Krus
E-mail para contacto: clk.flv@fcsh.unl.pt

Informação complementar:

Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 06 de março de 2025

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista